



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

CONSUBSTANCIALIDADE E UBERIZAÇÃO: OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

DONIÊGO FERREIRA DE LIMA¹

GIRLAN GUEDES DOS SANTOS²

JULIANA NUNES PEREIRA³

RAYSSA KÉSSIA EUGENIA RODRIGUES⁴

RESUMO:

O artigo analisa a relação entre a consubstancialidade, a uberização e os desafios das políticas sociais no Brasil. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, pautada na perspectiva crítica. Como resultado, identifica-se que a uberização do trabalho é a nova aposta do capital, com graves consequências para a classe trabalhadora, sobretudo, mulheres, negros e LGBTQIAPN+.

Palavras-chave: consubstancialidade; Uberização; Políticas Sociais; Precarização; Trabalho.

ABSTRACT:

The article analyzes the relationship between consubstantiality, uberization and the challenges of social policies in Brazil. This is bibliographic and documentary research, based on a critical perspective. As a result, it is identified that the uberization of work is capital's new bet, with serious consequences for the working class, especially women, black people and LGBTQIAPN+.

Keywords: consubstantiality; Uberization; Social Policies; Precarious; Work.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte

² Universidade Federal do Rio Grande do Norte

³ Universidade de Coimbra - Portugal

⁴ Universidade de Brasília

1 INTRODUÇÃO

Os três últimos decênios do século XX foram marcados pela crise de superacumulação que afetou a economia capitalista em nível global. Dado o desenvolvimento das forças produtivas alcançado ao longo do século, o avanço das revoluções técnico-científicas, em grande medida, favoreceu as tentativas de saída da crise via integração das economias mundiais. Como parte de uma ofensiva que articulou a mundialização do capital, o neoliberalismo e a reestruturação produtiva, que promoveram alterações significativas nas relações de trabalho.

Na atual quadra histórica, concomitantemente à emergência das empresas de plataformas digitais, amplia-se o fetichismo em torno da exploração dos/as trabalhadores/as. Esses passam a ser nomeados de “empreendedores” ou “autônomos” e, na prática, disponibilizam sua força de trabalho e parte do meios necessários ao desempenho de suas atividades laborais, colocando-os a disposição dos capitalistas. Desse modo, a empresa atua na articulação dos/as trabalhadores/as ao mercado consumidor, mas sem reconhecer formalmente o vínculo empregatício, em decorrência disso, busca desresponsabilizar-se com os direitos desses trabalhadores/as. Assim, na era de trabalho uberizado, a precarização e superexploração da força de trabalho sustentam os enormes lucros das empresas de plataforma.

No Brasil, as contrarreformas nas legislações trabalhistas ganharam fôlego com a aprovação da Lei 13.467/2017, durante o governo Temer, num contexto de avanço da ofensiva neoliberal e conservadora. Nessa conjuntura, historicamente afastados do mercado de trabalho formal, alguns segmentos da classe trabalhadora – dentre eles, as mulheres, principalmente as negras, as pessoas negras e a população LGBTQIAPN+ (gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, queers, intersexuais, assexuais, pansexuais e não binários) – são diretamente afetados pela informalidade e desemprego estimulados pela flexibilização e reestruturação das relações de trabalho.

Diante desses elementos, o presente artigo tem como objetivo analisar a relação entre a consubstancialidade, a uberização e os desafios impostos às políticas sociais no Brasil contemporâneo. Para tal, recorreremos ao método crítico dialético, tal perspectiva nos fornece subsídios para apreender a realidade em sua totalidade dialética. No âmbito dos procedimentos metodológicos, o presente artigo resulta de uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, que nos permite identificar as expressões contemporâneas do objeto de estudo.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O artigo está organizado em dois momentos, inicialmente, recuperamos os nexos entre a uberização e a precarização do trabalho, articulando-as com a perspectiva da consubstancialidade. No segundo momento, indicamos como esses elementos se relacionam com o desmonte das políticas sociais adotadas no Brasil, sob os ditames do neoliberalismo, e seus impactos na vida de mulheres, das pessoas negras e da população LGBTQIAPN+.

2 CONSUBSTANCIALIDADE E UBERIZAÇÃO

O desenvolvimento global do modo de produção capitalista ocorre sob a lógica de aprofundamento dos seus mecanismos de exploração e dominação, mas também da criação de novas formas estratégicas para assegurar sua expansão desenfreada. O capitalismo configura-se como um sistema responsável por promover a exploração da força de trabalho no tempo em que a dimensão mediadora das relações sociais não é outra, senão a produção de mercadorias.

Os processos de exploração e dominação que imperam na sociabilidade do capital é produto da estreita relação entre patriarcado, racismo e capitalismo, forjando um quadro de relações determinadas pela opressão, que tem como alvo mulheres, pessoas pretas e LGBTQIAPN+. Nas palavras de Federici (2017), além da relação simbiótica entre o trabalho assalariado contratual e a escravidão, existe também a dialética entre acumulação e destruição da força de trabalho.

Com base materialista, o conceito de consubstancialidade nos parece a via possível para suprir a necessidade de uma leitura lúcida acerca da realidade social, sobretudo no que se refere aos pormenores das relações sociais de gênero, raça/etnia, classe e sexualidade nos caminhos internos da ordem societária vigente. Esse seria o ponto de partida para avançar na explicação sobre a relação estrutural entre os processos de exploração e as formas de opressão, que se apresentam como uma aliança necessária para manutenção do sistema capitalista.

A responsabilidade do conceituar a consubstancialidade foi atribuída a Danièle Kergoat - embora ela reconheça que esse é um conceito emprestado da teologia - quando da criação do Grupo de Estudos sobre Divisão social e sexual do trabalho, em 1970, no Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS). A máxima da consubstancialidade é que as relações sociais de sexo, de classe e de raça constituem relações de produção nas quais estão presentes exploração, dominação e opressão (KERGOAT, 2010).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Em linhas gerais, a consubstancialidade significa que as relações sociais de sexo, classe e raça formam um verdadeiro nó, ao tempo que também são irreduzíveis. Logo, não é possível compreender uma opressão desvinculada da outra, mas isso não significa que uma esgota a outra.

Para Saffioti (2004, p. 125),

O importante é analisar estas contradições na condição de fundidas e enoveladas ou enlaçadas em um nó. [...] Não que cada uma destas condições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade. De acordo com as circunstâncias históricas, cada uma das contradições integrantes do nó adquire relevos distintos. E esta motilidade é importante reter, a fim de não se tomar nada como fixo, aí inclusa a organização social destas subestruturas na estrutura global, ou seja, destas contradições no seio da nova realidade - novo patriarcado-racismo-capitalismo - historicamente constituída.

Nessa linha de raciocínio, a ideia do “nó” serve perfeitamente para enfatizar a possibilidade de outras questões serem analisadas a partir de sua articulação com o gênero, raça/etnia e classe, como é o caso da desigualdade regional e de geração. Para Saffioti (1998), a base de justificativa é que não se trata da figura do nó górdio nem apertado, mas do nó frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas componentes.

Captar a realidade social numa perspectiva de totalidade passa diretamente pelo reconhecimento da sociedade patriarcal-racista-capitalista, apreendendo as relações de exploração-opressão de gênero, raça/etnia e classe, enquanto elementos constitutivos do sistema. Portanto, a análise profícua e articulada acerca dos marcadores sociais é imprescindível para evoluir nos esforços teóricos que buscam capturar as determinações de fenômenos contemporâneos e nada independentes, assentados na lógica de reprodução do modo de produção capitalista em detrimento dos direitos da classe trabalhadora.

Dito isto, fenômenos do tempo histórico presente, como o “capitalismo de plataformas”, que atravessam o mundo do trabalho, impondo alterações também no quadro de funcionamento do Estado, incidem diretamente no conjunto da classe trabalhadora, que é constituída por mulheres, pessoas pretas e LGBTQIAPN+. A uberização do trabalho é a nova grande aposta do capital.

Importa destacar que esse processo está inserido no quadro das profundas transformações que inflexionam a totalidade das relações sociais no cenário hodierno. O neoliberalismo e a reestruturação produtiva estão na base do redirecionamento da acumulação

capitalista, resultando no aumento exponencial do desemprego, na precarização e flexibilização das relações de trabalho.

Em relação ao neoliberalismo, Dardot e Laval (2016) indicam a necessidade de refutar as teses simplistas que o associam ao fim dos Estados nacionais ou o evocam como doutrina que propõe a diminuição da atuação estatal; desse modo, os autores indicam que o neoliberalismo se espalha no âmbito econômico, político e ideológico. Nesse último, algumas instituições, tal qual a escola, a família e a igreja, participam ativamente na construção de uma racionalidade neoliberal, impregnada pelo fetiche da mercadoria, e que produz indivíduos que se afirmam enquanto sujeitos por meio do consumo das mercadorias.

Em consonância com Dardot e Laval (2016), é possível afirmar que a relação dos indivíduos com a sociedade passa a ser marcada diretamente pela lógica imperante nas empresas privadas, responsáveis por impulsionarem a supervalorização do consumo, com o objetivo de alcançar o padrão idealizado em peças publicitárias orientadas pela lógica do mercado, pautadas no individualismo e na competitividade.

No bojo da estratégia de mundialização do capital, balizada pelo crescimento do capital financeiro a nível planetário, construiu-se um acordo orgânico envolvendo o complexo Wall Street – Tesouro dos EUA – organismos financeiros internacionais que orientaram os Estados nacionais a realizarem os ajustes estruturais voltados a adoção do neoliberalismo e da chamada acumulação flexível, culminando na consolidação de significativas transformações na esfera produtiva e no campo dos direitos sociais.

Nas particularidades do Brasil, a partir da década de 1990, registrou-se alterações legais nos dispositivos que regem as relações de trabalho, modificando o acordo estabelecido na Carta Constitucional de 1988 (CF-88). Apesar da complexidade que envolve os processos de contrarreforma trabalhista, eles têm como ponto comum o incentivo e a consolidação de um cenário de desregulamentação, flexibilização e terceirização que impactam o mundo do trabalho.

No âmbito da regulação das relações de trabalho, a mais recente ofensiva aos direitos foi consolidada na contrarreforma trabalhista aprovada durante o governo Temer, por meio da lei n. 13.467/2017. De acordo com Martins, Feres e Beluzzi (2017) essa contrarreforma foi estruturada em quatro diretrizes (1) a primazia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas; (2) a expansão da terceirização, por meio da terceirização das atividades meio e fim; (3) a ampliação dos contratos de trabalho e jornadas de trabalho “ajustáveis” e (4) o estabelecimento de limites ao acesso e a atuação da Justiça do Trabalho. Desse modo, essa



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contrarreforma flexibilizou as relações de trabalho e suprimiu direitos, pois, aviltou os desequilíbrios nas relações empregatícias e, ao mesmo tempo, implicou no enfraquecimento das entidades sindicais.

Essa contrarreforma foi executada numa conjuntura internacional de crescimento das plataformas digitais que efetivam a reorganização do trabalho. De acordo com Abílio (2019, p. 2) trata-se de um processo de uberização do trabalho que “resulta de processos globais em curso há décadas e que envolvem transformações no controle, gerenciamento e organização do trabalho”. Essas transformações substanciais são estruturadas no desenvolvimento técnico-científico e reforçam a concentração de poder econômico e político dos grandes grupos monopolistas quanto ao direcionamento da acumulação capitalista em escala global.

Assim, o surgimento das plataformas impôs o redirecionamento das formas de controle do trabalho, os/as trabalhadores/as passaram a estar conectados/as por meio de aplicativos que possibilitam o acesso remoto a informações pessoais e o mapeamento, em tempo real, do deslocamento dessa força de trabalho. Desse modo, a partir dos seus próprios dispositivos eletrônicos, os/as trabalhadores/as mantêm-se disponíveis e são controlados pelas empresas. Conforme indica Abílio (2019, p. 2) foram instituídas “novas formas de gerenciamento, controle e vigilância do trabalho por meio das programações algorítmicas”.

O termo uberização, faz menção a empresa norte-americana Uber Technologies Inc, mundialmente conhecida no ramo de transporte de passageiros. Sobre esta, Fontes (2017) destaca que em que pese não ser a Uber proprietária direta das ferramentas e meios de produção, a empresa controla ferreamente a propriedade da capacidade de agenciar, de tornar viável a junção entre meios de produção, força de trabalho e mercado consumidor, sem intermediação de um “emprego”.

Apesar de apresentar-se como uma modalidade inclusiva de inserção ao mundo do trabalho, a uberização é envolvida pelo fetiche que marca as relações capitalistas. Inicialmente, destacamos a contradição que permeia a suposta inclusão digital, criando nos/as trabalhadores/as uberizados/as a falsa percepção de serem empreendedores/as e, portanto, donos do seu próprio trabalho, quando, na realidade concreta, esses/as trabalhadores/as seguem submersos na intensa onda de exploração que marca as relações de trabalho na sociabilidade capitalista.

A falsa percepção acerca do exercício da autonomia no campo do trabalho uberizado é justificado pelos critérios para inclusão nessa forma específica de trabalho. No capitalismo de plataformas, é indispensável que os sujeitos possuam bens que possam ser usados como



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ferramentas de trabalho, como celular, notebook e automóveis. Entretanto, é fundamental evidenciar que isso não elimina a característica basilar das relações de trabalho na economia capitalista – a exploração do trabalho alheio por meio da apropriação privada da mais-valia.

O fato é que ao vender sua força de trabalho para as plataformas digitais, esses/as trabalhadores/as são mantidos /as sob o controle e gerenciamento, garantindo elevadas taxas de lucratividade para as empresas em detrimento dos baixos ganhos obtidos pelos/as trabalhadores/as, que assumem também a responsabilidade com a manutenção das ferramentas utilizadas no processo.

Além disso, no capitalismo uberizado se combinam elevadas jornadas de trabalho com baixos salários - que rebaixam a qualidade de vida e ameaçam a subsistência desses/as trabalhadores/as. De modo geral, criam condições para o aprofundamento das desigualdades sociais, lançando na seara da exclusão as parcelas da classe trabalhadora desprovidas de bens pessoais que possam ser usados como ferramentas de trabalho ou que não possuem conhecimento acerca do manuseio dos recursos tecnológicos.

Na era da uberização, marcada pela informalidade, o desemprego segue em processo de ampliação, considerando que ao estabelecer um perfil de pessoas aptas para o trabalho com aplicativos, corrobora-se para o aprofundamento da miséria na qual parte da classe trabalhadora se encontra. É imprescindível reconhecermos o lugar que mulheres, especialmente as negras, historicamente ocupam na estrutura social, refletida nitidamente na sua não inserção no mercado de trabalho formal. Partindo dessa perspectiva, é importante sinalizarmos que outros grupos socialmente marginalizados, como é o caso de pessoas LGBTQIAPN+, diante dos entraves que se apresentam à sua inserção no mercado de trabalho formal, principalmente em se tratando de pessoa trans e travestis, ou tendem a optar pelo trabalho uberizado ou não adentram neste tipo de mercado justamente pela ausência de recursos.

Com base no exposto, evidenciamos a importância do conceito de consubstancialidade como fundamental para captarmos as determinações do modo de produção capitalista, em sua fase de plataformas, na vida de mulheres, pessoas negras e LGBTQIAPN+. É no entendimento da inseparabilidade das questões de classe, gênero, raça e sexualidade que avançamos no fortalecimento de lutas coletivas em defesa dos direitos sociais, que passam, inclusive, pelas responsabilidades institucionais do Estado em atribuir respostas as demandas que emergem desse contexto. É na apropriação desses elementos que consideramos fundamental a análise sobre as formas de enfrentamento que se desdobram nas políticas sociais, elaboradas e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

desenvolvidas pelo Estado, identificando os principais desafios no âmbito das políticas sociais frente ao trabalho precarizado no Brasil – o que será objeto de discussão no próximo item do presente artigo.

3 POLÍTICAS SOCIAIS E CONSUBSTANCIALIDADE NO CONTEXTO DE UBERIZAÇÃO

As políticas sociais são resultado da relação capital x trabalho. Sendo assim, cabe-nos analisar como a consubstancialidade e o processo de uberização do trabalho, podem trazer relevantes elementos a esta temática. Como ponto de partida, cumpre destacar que o trabalho informal, de tempo parcial e terceirizado é fortemente marcado pela presença das mulheres, negros, LGBTQIAPN+, entre outros marcadores da diferença. Isso porque, é através destes espaços que, as pessoas historicamente excluídas do trabalho formal, encontram a possibilidade de inserção laboral.

Com fito a compreender a complexidade das relações laborais no contexto contemporâneo, Nogueira (2019, p. 174) faz uso da categoria divisão sociossexual do trabalho, perscrutando a divisão do trabalho, não apenas como as desigualdades de sexo, mas também articulando outros marcadores, como raça/etnia, etária e LGBTQIAPN+. Isso porque estas questões não só estão dadas por sua natureza, mas prioritariamente por serem construídas socialmente.

As desigualdades têm base no patriarcado e no racismo, e isso implica que estas são categorias relevantes para analisar a conformação sócio-histórica nacional. É fundamental nomearmos a base material, a dimensão social destas desigualdades. Ao considerarmos a particularidade brasileira, país capitalista dependente - com conformação sócio-histórica alicerçada em uma burguesia escravocrata, subserviente ao capital estrangeiro e de base conservadora - as relações que envolvem gênero, raça, classe, etnia, se complexificam.

Trata-se de um país com transformação desigual da estrutura produtiva, que teve o mercado de trabalho livre apenas em 1888, com processo de urbanização célere, incorporação tecnológica tardia, estrutura ocupacional de base ampla com predominância de postos de trabalho de baixa qualificação, grande rotatividade e altos níveis de desemprego e sub-emprego, que estabeleceu as bases para o acesso ao direito formal através da vinculação ao trabalho assalariado.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Segundo Filgueiras (2000), no Brasil, em particular, a atuação dos movimentos sociais e trabalhistas, numa rota de ascensão durante toda a década de 1980, impediu a implementação, em um primeiro momento, da agenda neoliberal, que só começou a ser efetivada a partir dos anos 1990, com o Governo Collor. Porém, a implementação foi retomada, lentamente, durante o governo de Itamar Franco e terminou por se consolidar a partir do Governo FHC, em especial, com a abertura comercial e financeira da economia, as privatizações e a tarefa de desregulação da legislação trabalhista e de deslegitimação dos sindicatos e dos movimentos sociais.

Paralela à propagação mundial dos princípios neoliberais, desenvolveu-se a chamada Terceira Revolução Industrial, baseada na microeletrônica. O novo paradigma tecnológico provocou profundas mudanças, ao revolucionar as práticas de produção, comunicação e organização do trabalho. Dessa forma, uma nova situação emerge com a crise do modelo fordista e a hegemonia das políticas neoliberais associadas às transformações proporcionadas pelo avanço tecnológico. Tida como um processo de transformações estruturais no âmbito da produção e da organização do trabalho, a reestruturação produtiva surgiu da necessidade de se reorganizar as próprias bases do modelo de acumulação do sistema capitalista e de adequar o sistema produtivo à nova dinâmica mundial, resgatando a lucratividade dos tempos áureos.

Sob os pilares do neoliberalismo e da atual base tecnológica, a mundialização do capital vem facilitando a autovalorização dos capitais especulativos de curto prazo. Esses, extremamente voláteis, movimentam-se com grande rapidez, de um país para outro, em busca de mercados cada vez mais rentáveis. Do ponto de vista da produção, a lucratividade está associada a fatores vantajosos que cada território venha a apresentar, a exemplo de incentivos fiscais, localização em termos de proximidade dos mercados consumidores, flexibilidade do regimento trabalhista, mão-de-obra barata e reduzidas barreiras protecionistas (CHESNAIS, 1996). Assim, o contexto é de Estado máximo para o capital e mínimo para o trabalho. As intervenções do Estado são no sentido de regressão dos investimentos em políticas públicas universalizantes, revogação de direitos trabalhistas e segurança ao capital.

Com o advento da uberização, com o capitalismo de plataforma, há uma maior flexibilização das relações de trabalho. Aqueles/as que estiveram historicamente marginalizados/as do mercado de trabalho formal, foram impulsionados/as a esta nova modalidade de trabalho. Este não é o primeiro paradigma de exploração dessa força de trabalho, porém, impulsionou o Estado a um processo continuado de desregulamentação das relações de trabalho no Brasil.

Este novo paradigma encontrou “terreno fértil” no Brasil. Isso porque, historicamente, o país teve o trabalho precário e desprotegido, como base do seu desenvolvimento. A ampliação da precarização do trabalho e a negação das garantias dos direitos trabalhistas se exacerbaram após o golpe de 2016. A prática discursiva do governo no pós-golpe era de que o arrefecimento econômico e as altas taxas de desemprego estariam fundamentadas no excesso de proteção social e trabalhista.

O argumento era de que estes direitos causaram o aumento nos custos das atividades econômicas no Brasil, o que por consequência, impulsionava as empresas a demitir mais do que contratar. Contudo, é sabido que a dimensão da proteção social dos trabalhadores/as não afeta as taxas de ocupação e de desemprego, nem positivamente, nem negativamente.

A finalidade, de forma objetiva, é a redução de custos através de contratos atípicos (parcial e temporário); terceirização; contratos intermitentes e uberização. Ao analisarmos o contexto pós reestruturação produtiva, sobretudo mediante a égide do neoliberalismo, podemos compreender como as políticas de ativação do mercado de trabalho passam pela priorização da criação de programas inspirados na lógica do desenvolvimento local, num processo de ressignificação do trabalho informal através das ideologias do empreendedorismo, do capital social, ampliando, sobremaneira, os postos de trabalho flexíveis e precários, em detrimento de vinculações estáveis, sobretudo após da década de 1990.

Considerando o contexto pós-golpe, ao longo de 2017, o aumento da quantidade de ocupados se baseou fundamentalmente no trabalho informal. Ao final do ano, pela primeira vez desde 2012, havia mais trabalhadores/as considerados por conta própria ou sem carteira do que empregados formais no setor privado (FILGUEIRAS *et al*, 2018).

Este cenário se complexificou durante a pandemia de COVID-19. O processo de uberização do trabalho espalhou-se fortemente, atingindo o conjunto da *classe-que-vive-do-trabalho*. O contexto de ampliação do desemprego no país, impulsionou trabalhadores/as para o trabalho por aplicativos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC, o desemprego atingiu quase 15 milhões de trabalhadores/as, em 2021 (PNADC, 2021).

Segundo Silvestre (2023) o trabalho uberizado trouxe consigo não apenas jornadas longas e extenuantes, mas também ampliou o processo de precarização das demais esferas da vida do/a trabalhador/a, cultura, ao lazer, práticas esportivas. O dia típico dos motoristas de aplicativo tem 13,99 horas de trabalho; o dos entregadores motociclistas é de 12,52; e o de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

entregadores ciclistas, de 12,51.

Importante destacar que estas jornadas se acentuam quando tratamos de outros marcadores como raça/etnia, mulheres com deficiência, população LGBTQIAPN+, haja vista a necessidade de cumprimento de mais horas trabalhadas para perfazer uma média de rendimentos que satisfaça minimamente a manutenção destes/as trabalhadores e sua família.

Segundo Marini (2011) o aumento da intensidade do trabalho corresponde a superexploração quando associado à exploração de energia dos/as trabalhadores/as, não se restringindo apenas a sua forma física, mas também psicológica ou intelectual. O aumento de patologias relacionadas ao trabalho e de mortes em razão do desenvolvimento das atividades laborais são importantes indicativos de superexploração.

Se considerarmos que historicamente são mulheres, negros, LGBTQIAPN+, que estão fora do mercado de trabalho formal, no contexto de uberização do trabalho, foram estes/as lançados/as a um novo desafio, o de ser responsável pela negociação do seu tempo de trabalho, remuneração, compra de ferramentas e gerenciamento da sua proteção social e trabalhista.

Este modelo estabelece uma nova referência para os/as trabalhadoras. Se por um lado, a lógica empreendedora garante que pessoas excluídas do trabalho formal acessem meios de garantir a sua sobrevivência através do autoemprego, por outro, aprofunda as desigualdades, pois exige a compra de ferramentas que possibilitem o desenvolvimento das atividades laborais (como compra de aparelhos telefônico, compra ou aluguel de carros, custo com internet e combustível, investimentos para a manutenção de equipamentos) o que exclui grande parte do/as trabalhadores/as mediante ausência de recursos financeiros ou amplia o endividamento e comprometem o fundo de vida destes/as trabalhadores/as.

É importante destacar que a taxa de pobreza entre pardos e pretos historicamente foi maior do que entre os brancos no Brasil. Em 2021, a taxa era de 18,6% entre pessoas brancas, 38,4% entre pardas e 34,5% entre pessoas pretas (IBGE, 2021). Se considerarmos a taxa de desocupação, ela é maior entre mulheres e negros, sendo 9,2% entre as mulheres e 6% para homens. Entre os brancos a taxa de desemprego era de 5,9%, enquanto pardos 8,5% e negros 8,9%, em 2023 (PNAD, 2023).

Em tempo, registramos elementos limitantes de acesso a dados que relacionem a população LGBTQIAP+ ao mundo do trabalho, sobretudo no que se refere ao trabalho formal. Isso porque, em grande medida, os institutos oficiais tomadores destes destas informações no país negligenciam a sua coleta. Os dados fornecidos pela Relação Anual de Informações Sociais -

RAIS (vínculos e estabelecimentos), Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA/IBGE, PED, Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Portais oficiais do Governo Federal não apresentam dados em séries históricas ou mesmo relatórios sólidos acerca desta temática.

Para Tavares (2018) o empreendedorismo teria a habilidade de operar acordos entre capitalistas e trabalhadores/as. É uma estratégia do capital viabilizada pelo Estado (criando o aparato legal), que escamoteia a relevância do trabalho, pois o assalariamento continua sendo a base da relação capital, onde o empreendedorismo se configura como um novo paradigma gerador de mais-valia no contexto hodierno.

Nesta esteira, a autora menciona a relevância do endividamento do Estado a agentes coletivos internacionais, para indicar a robustez das políticas de incentivo ao autoemprego, mediante necessidade de cumprimento de agenda desregulamentadora das relações de trabalho. É possível compreender isso, ao analisar os relatórios do Banco Mundial, onde orienta sobre a necessidade de retração dos direitos trabalhistas e previdenciários, como a flexibilidade dos contratos de trabalho e a redução da incidência de ações trabalhistas e a necessidade de integração de programas de apoio ao mercado de trabalho e a assistência social (sobretudo no concernente ao Bolsa família, salário-família, Benefício de Prestação continuada e aposentadorias rurais).

3.1 O desmonte das políticas sociais no contexto do capitalismo de plataforma

Como já foi abordado no decorrer desse artigo, as contrarreformas neoliberais tem acirrado a retração dos direitos da classe trabalhadora e desmontado as políticas sociais, principalmente nos dois últimos governos de Temer e Bolsonaro, aprofundou-se o processo de privatização estatal, contrarreformas trabalhista e previdenciária, desfinanciamento das políticas, congelamento por 20 anos dos gastos públicos com políticas sociais, através da Emenda Constitucional 95/2016. Isto porque tivemos “desde 2016 uma combinação de golpe de Estado de novo tipo, crise burguesa, programa neoliberal ortodoxo de ajuste fiscal e neofascismo no poder (MATTOS, 2020).

É nesse cenário de desmonte nas políticas sociais no Brasil que o capitalismo de plataformas com a uberização do trabalho tem encontrado terreno fértil para se firmar e explorar os trabalhadores. A conjuntura e o desemprego têm gerado nesses trabalhadores uberizados uma



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

espécie de alienação, pelo que é propagado pela própria plataforma, que os mesmos são seus próprios padrões, agora, trabalhadores não reconhecidos enquanto tal, mas como “empreendedores de si mesmos” Oliveira e Bridi (2023), não conseguindo entender a verdadeira lógica que é a total desproteção do trabalho.

A uberização não dialoga com as legislações de proteção do trabalho do país, e nem com os sindicatos, indo de encontro com qualquer forma de legalidade e proteção dos trabalhadores/as. Oliveira e Bridi (2023) destacam que essas empresas não apenas negam o estatuto de trabalho e de subordinação que caracteriza essas, como também repassam parte significativa dos custos e riscos de seus negócios aos trabalhadores que a elas se vinculam por meio de um contrato de adesão. Os trabalhadores são inseridos na lógica perversa de exploração das plataformas, sem ao menos perceber que estão em total desproteção trabalhista.

Um exemplo é a Proposta de Projeto de Lei Complementar - PLC 12/2024 divulgada pelo Ministério do Trabalho, que tem por objetivo garantir direitos mínimos para motoristas de aplicativos. O documento aponta para a criação de mecanismos previdenciários e melhoria das condições de trabalho, a partir de cinco eixos: remuneração, previdência, segurança, saúde e transparência. Porém, esse projeto foi absorvido pelos trabalhadores como algo negativo, ficando contra a política adotada pelo Estado que iria estabelecer um conjunto de direitos trabalhistas. Isso tem mostrado como assevera Oliveira e Birdi (2023), uma crescente dependência das tecnologias digitais pelo mundo do trabalho contemporâneo caracterizada pelo espraiamento do trabalho platformizado por diversos setores da economia.

O que importa para essas tecnologias é a garantia do serviço e lucratividade das empresas, que estão utilizando enquanto objetivos precípuos a redução dos custos do trabalho, contribuindo para a destruição dos empregos tradicionais e/ou os reconfigurando. Com isso, já conseguimos afirmar, pelos dados apresentados, que esses trabalhadores, em sua maioria mulheres, pessoas negras e LGBTQIAPN+ em caso de acidente de trabalho, doença, terão que acessar seus direitos por outras vias das políticas de Assistência Social e Saúde privada, o que pode ser desafiador levando em consideração o desmonte contemporâneo das políticas sociais.

Neste contexto, o acesso desses/as trabalhadores/as às políticas sociais tem como condição obrigatória a integração às plataformas digitais, onde os benefícios sociais estão diretamente submetidos a financeirização por meio da bancarização. Isso significa que o conjunto das políticas sociais seguem a lógica das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), de forma mais acelerada nas políticas de previdência social e saúde, dificultando o requerimento

aos direitos que têm sido direcionado a aplicativos digitais, o que tem se configurado como limitador a população mais pobre, que além da exclusão da cidadania através do trabalho assalariado, enfrenta também a exclusão digital, pois, não tem condições de ter (aparelhos celulares/computador/internet), ou não sabem utilizar os aplicativos. Observa-se nesse processo a retração dos direitos e serviços públicos, subordinados ao pensamento neoliberal.

Constata-se, pelas análises realizadas neste trabalho, que o capitalismo de plataforma, tem aproveitando-se da desigualdade social que se ampliam no contexto de acirramento das contrarreformas neoliberais, para explorar a classe trabalhadora, sobretudo, os grupos socialmente marginalizados, aqui entendidos enquanto um entrelaçamento consubstancial das relações de classe, raça e gênero que se inter cruzam, se correproduzem e explicam as incidências e reproduções dessas desigualdades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo perscrutou o processo de transformações contemporâneas no mundo do trabalho, considerando a consubstancialidade como categoria fundamental para a análise do advento da uberização, que promove o aprofundamento das desigualdades, não apenas entre homens e mulheres, mas entre os diversos marcadores da diferença.

Importante destacar que estas assimetrias são históricas e se conformaram socialmente, não sendo constituídas a partir de elementos naturais. Isso permitiu que um conjunto de direitos fossem garantidos a um segmento privilegiado. A divisão sociossexual do trabalho é um fenômeno historicamente elaborado, se metamorfoseando ao longo das sociabilidades, garantindo através da divisão e da hierarquia entre os sexos, articulados a outros marcadores, a acumulação capitalista.

Considerando a particularidade brasileira, isso se complexifica, pois trata-se de um país capitalista dependente, que promoveu o trabalho livre tardiamente, se inserindo na internacionalização dos capitais de forma subalterna, que não experimentou a proteção social, nos moldes do Welfare State, onde os direitos (formais) foram socialmente garantidos em vinculação ao trabalho (formal), e estabelecidos a partir de um descompasso entre a legislação e a sua implementação.

Se considerarmos que foram as mulheres, negros/as, pessoas com deficiências, LGTQIAPN+ que estiveram historicamente marginalizados/as, quando temos como referência o



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

trabalho protegido (estes/as estiveram/estão inseridos/as nos trabalho informal, em tempo parcial e temporários, com os menores salários e sem direitos sociais), o advento da uberização intensificou a relação contraditória entre a inserção destes/as trabalhadores/as no mundo do trabalho e o aprofundamento da exploração de sua força de trabalho.

Estes elementos são inerentes a nossa conformação sócio-histórica. Estamos diante de um contingente alto de trabalhadores/as empobrecidos/as frente a um conjunto de ações comprometidas com os interesses do capital, à custa da superexploração da força de trabalho. De forma que a prática discursiva de um processo de ampliação do trabalho se confronta com uma conjuntura neoliberal, que propaga o autoemprego e a retração de direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar** - PLC 12/2024. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2391423&filename=PLP%2012/2024

CHESNAIS, François. **Mundialização do capital, regime de acumulação predominante financeira e programa de ruptura com neoliberalismo**. Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Rio de Janeiro, 1996.

FARIA, Gabriele. **Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrática**. Rev. Katál. Florianópolis, v25, p137-146, 2022

FILGUEIRAS, L. **A.História do Plano Real**. São Paulo: Boitempo, 2000.

FILGUEIRAS, V.; BISPO, B.; COUTINHO, P. **A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de** . In: Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. José Dari Krein, Denis Maracci Gimenez, Anselmo Luis dos santos (Org). Campinas, SP : Curt Nimuendajú, 2018.

FONTES, V. **Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho**. Revista de Estudos Galegos, nº 2, junho de 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua 2021**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 06 de junho de 2024.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua 2023**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 06 de junho de 2024.

MARINI, R. M. **Sobre a dialética da dependência**. 1973. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. Ruy Mauro Marine vida e obra. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora de Marx ao nosso tempo**. São Paulo, Ed. Boitempo, 2019.

OLIVEIRA, Roberto Vêras de; BRIDI, Maria Aparecida. **Capitalismo de plataforma no contexto latino-americano: reconfigurações do trabalho e precariedade**. Revista Brasileira de Sociologia, Vol 11, No. 29, Set-Dez/2023.

SAFFIOTHI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SILVESTRE, Bruno Modesto. **“Eu trabalho no meu tempo livre”: lazer e cotidiano sob a uberização - quando o trabalho toma conta da vida**. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas., Faculdade de Educação Física. São Paulo [s.n], 2023.

TAVARES, M. **Empreendedorismo e expropriação da subjetividade**. In Ivanete Boschetti (org). Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2018.